



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.982, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

CONSIDERANDO a autorização contida na [Lei nº. 1.700, de 20 de dezembro de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.713,00 (dezesesseis mil e setecentos e treze reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0215	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0229	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 11.000,00(onze mil reais)
0268	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 1.713,00(um mil e setecentos e treze reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 16.713,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal